ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO No 1980, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1992.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO LOTE No 10, DA CHÁCARA No 09, DO POLIGONO ESTRADA DE TRÊS ARROIOS, COM ÁREA DE 83,02m2, PERTENCENTE AO SENHOR RENATO LUIZ STACZACK.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal No 3.365, de 21 de Junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1o - É decretada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do Lote No 10, da Chácara No 09, do Polígono Estrada de Três Arroios, Município de Erechim, com área de 83,02m2 (oitenta e três vírgula zero dois metros quadrados), pertencente ao Senhor RENATO LUIZ STACZACK, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Ernesto Pedrotti, na extensão de 15,00m;
SUL : Com parte do mesmo Lote, na extensão de 15,90m;
LESTE: Com a Rua Ernesto Pedrotti, na extensão de 3,90m;
OESTE: Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 7,62m.

Art. 2o - A área de terra descrita no Artigo 1o, destina-se a manutenção da integridade do Sistema Viário local - Rua Ernesto Pedrotti.

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 03 DE NOVEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração